



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1196/2012

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de Rua José Eleutério de Cristo, a escadaria que sai da Rua Luciano Galo nas proximidades da casa de Evandro Eleutério de Cristo até a casa da Sra. Maria Augusta.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar o emplacamento do referido logradouro sendo as despesas lançadas na rubrica destinada a urbanização.

Art. 3º - Fica ainda o Município de Simonésia, incumbido de encaminhar aos prestadores de serviços públicos de água, energia elétrica, correios e telefonia como também a Polícia Militar cópia da presente Lei e croqui de localização do referido logradouro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia - MG, em 18 de abril de 2012.


MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal

060
11 03 2012
12:04 hrs